



# DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e em especial ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, que no exercício de 2018, embora a Municipalidade tenha quitado todos os valores referentes a precatório devidos até o exercício, esses valores estavam lançados na conta contábil “Precatórios – Regime Especial”, quando deveriam constar na conta contábil “Precatórios – Regime Ordinário”. Os lançados dos valores de precatórios referentes ao exercício de 2019 foram corrigidos e lançados de forma correta (Precatórios – Regime Ordinário).

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Santana de Parnaíba, 19 de agosto de 2019.

**VAUMIL ANTONIO PONTES**  
**Secretário Municipal de Finanças**